



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO Nº 417 / 2021 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 29 de Outubro de 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 93/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria e a empresa Netare Serviços LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.700-086 neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.001222/2017-90, e contrato 93/2017 celebrado em 04 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa Netare Serviços Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.242.935/0001-72:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores do vale transporte com fulcro no Decreto Municipal nº 11.108/2021, o qual reajustou o valor da passagem do transporte coletivo urbano para R\$ 4,75, datada de 06 de outubro de 2021, conforme disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93;
2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de **01 de novembro de 2021 a 20 de outubro de 2022**.
3. **Valores:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 11.176,65** (onze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e valor global anual de **R\$ 134.119,80** (cento e trinta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos);

3.1. Tendo em vista a data de emissão do decreto e o início da vigência deste Termo de Apostilamento, tem-se que os novos valores já serão pagos na Nota Fiscal dos serviços relativos ao mês de outubro de 2021, não havendo valores retroativos a serem pagos.

3.1.1. Destaca-se que o cálculo dos valores da Nota Fiscal relativa ao mês de outubro do presente ano deverá ser efetuado *pro rata*, levando em consideração 6 (seis) dias do valor antigo e 24 (vinte e quatro) dias do valor atualizado.

3.2. Caso ocorra glosa na nota fiscal da prestação de serviços do período, caberá ao fiscal realizar a glosa proporcional na fatura, sem prejuízo ao disposto no item 3.1.1.

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2021NE00014.
5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

5.1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 447/2016

(Assinado digitalmente em 29/10/2021 11:19)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1796213

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **417**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **29/10/2021** e o código de verificação: **575c4d2031**